

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018 - SME

PROCESSO Nº P105963/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018 - SME QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA - ME**, com sede no Distrito de Pedra de Fogo, s/n, Zona Rural, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada neste ato por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2002031067546 SSPDC-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado no distrito de Pedra de Fogo, Zona Rural, no Município de Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, oriundo da Tomada de Preços nº 029/2018 – SME/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 57, parágrafo primeiro, incisos I e VI, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de 09/03/2020 a 07/08/2020, E **EXECUÇÃO**, compreendida no período de 08/02/2020 a 08/05/2020, para a *“conclusão da obra de construção de uma escola de 6 salas, no bairro Cohab II, em Sobral/CE”*.



2019
21/02/2020

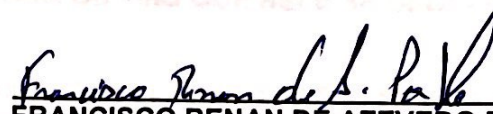
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sobral – CE, aos 07 de Fevereiro de 2020.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE


FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: 066727244

2. 
CPF.: 046.1895.633-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamentação legal da presente licitação encontra-se no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO, compreendida no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 para a execução de serviços de manutenção de equipamentos de informática, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020 para a execução de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

